

MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS**DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2025/SNP-MPOR**

Processo nº 50050.002916/2024-62

Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO

Assunto: Ato Justificatório para Modelagem de Projeto no Âmbito do Programa de Arrendamentos Portuários do Governo Federal - Porto Organizado de São Sebastião (SSB01).

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS**, no uso das atribuições legais e regulamentares previstas no art. 16 do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, c/c o art. 12 da Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e, considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 50050.002916/2024-62, em especial o disposto na Nota Técnica nº 122/2025/CGMO-DNOP-MPOR/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (10591889) e Despacho nº 748/2025/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (10528962),

RESOLVE:

I. - APROVAR o Ato Justificatório (SEI nº 10591889) e o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental — EVTEA (SEI nº 9814621), devidamente revisados, referente à área denominada SSB01, localizada no interior da poligonal do Porto Organizado de São Sebastião, administrado pela Companhia Docas de São Sebastião (CDSS), destinada à movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais (açúcar a granel, malte e cevada), granéis sólidos minerais (coque de petróleo, barrilha e sulfatos) e contêineres, no âmbito do planejamento do Governo Federal.

II. - DETERMINAR:

a) O encaminhamento do processo à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em conjunto com a Nota Técnica nº 13/2025/COPAQ2-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 9747587), para que, no exercício de suas competências legais e regulamentares, avalie a necessidade e a conveniência de realização de novas consultas e audiências públicas específicas para o projeto SSB01, à luz do histórico de consultas já realizadas para o Porto de São Sebastião e do grau de conhecimento previamente consolidado junto às comunidades locais e demais interessados;

b) Que a ANTAQ inclua, nas minutas de Edital e de Contrato, cláusula que estabeleça a obrigação da futura arrendatária de operar, em berço por ela designado, referente às cargas de operadores previamente cadastrados pela Autoridade Portuária;

c) Que a Companhia Docas de São Sebastião (CDSS) seja devidamente oficiada para ciência do presente Despacho Decisório, bem como do teor da nova versão dos documentos e dos ajustes realizados, alertando-a quanto ao caráter restrito dos estudos até a publicação do Edital de Licitação.

ALEX S. DE ÁVILA

Secretário Nacional de Portos



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Ávila, Secretário Nacional de Portos**, em 02/12/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10595459** e o código CRC **DA20E502**.



Referência: Processo nº 50050.002916/2024-62



SEI nº 10595459

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Ed. Anexo - Ala Oeste - 1º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: